

Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLORES DA CUNHA, 30 de maio de 2003

FLS.

MATRÍCULA

12.530

MATRÍCULA



01

12.530

IMÓVEL : UM TERRENO RURAL, constituído por uma fração de terras rurais, correspondente a parte do lote rural número onze (11), do Travessão Gavioli, neste município de Flores da Cunha, RS, com a área de **50.000,00m²** (cinquenta mil metros quadrados) de terras, sem benfeitorias, confrontando : ao NORTE, com terras do mesmo lote rural número onze (11), de propriedade de Valdir Berti; ao SUL, com terras do mesmo lote rural número onze (11), de propriedade de Salete Berti; ao LESTE, por uma linha em curva, com terras do mesmo lote rural número onze (11), parte de propriedade de Salete Berti e parte de propriedade de Luisa Ivete Berti De Bastiani; ao OESTE, com terras do Travessão Claro, de propriedade de Fermino Novello.-

INCRA : 854 069 004 103 4 - área total 32,1has - FMP 2,0has - módulo fiscal 12 - nº de módulos fiscais 2,67, em conjunto com outra área. Exercício 1.998/1.999.-

PROPRIETÁRIOS : **EUCLIDES BERTI**, motorista, CIRC 9 018 463 001 SSP RS, CPF 370 562 980 87 e s/mulher **LIDIA INES NOVELLO BERTI**, do lar, CIRC 1 052 247 523 SSP RS, CPF 699 948 970 04, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município; **ULISSES VALERIO BERTTI**, motorista, CIRC 4 033 271 571 SSP RS, CPF 147 307 660 91 e s/mulher **ANA CATARINA NOVELLO BERTTI**, do lar, CIRC 5 052 247 541 SSP RS, CPF 884 145 310 91, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município; **SALETE BERTI**, brasileira, separada judicialmente, do lar, CIRC 8 068 326 969 SJS RS, CPF 529 501 580 72, residente e domiciliada em Ana Rech, Caxias do Sul, RS; **LUISA IVETE BERTI DE BASTIANI**, brasileira, viúva, do lar, CIRC 2 018 261 632 SSP RS, CPF 235 944 970 20, residente e domiciliada neste município; **ALIRIO BERTI**, motorista, CIRC 1 007 457 904 SSP RS, CPF 068 922 640 34 e s/mulher **IVANIR BERTI**, do lar, CIRC 2 036 300 966 SJS RS, CPF 433 938 450 04, brasileiros, casados em 07 de janeiro de 1.978, posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Ana Rech, Caxias do Sul, RS e **VALDIR BERTI**, vendedor, CIRC 1 009 059 435 SSP RS, CPF 223 777 940 68 e s/mulher **NERCI OTOBELLI BERTI**, do lar, CIRC 1 052 252 994 SSP RS, CPF 728 079 700 87, brasileiros, casados em 23 de outubro de 1.976, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Caxias do Sul, RS.-

REGISTRO ANTERIOR : M. 12.415 - fls. 01/1v - Lº 02, de 24.03.2003.-

Emol. : R\$7,50

Prot. : 35.227, fls. 129v - Lº 1-G, de 28.05.2003.-

escrevente

Registradora

R. 01 - M. 12.530, de 30 de maio de 2003.-

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Escritura pública de extinção de condomínio lavrada aos 06 de maio de 2003, pelo Tabelião desta cidade - Bel. Admar J. de Menezes. Lº 31, fls. 082/085 sob nº 5.091.-

Continua no Verso

Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FLS.	MATRÍCULA
1v	12.530

TRANSMITENTES : EUCLIDES BERTI e s/mulher LIDIA INES NOVELLO BERTI, ele representado por sua procuradora Lidia Ines Novello Berti, conforme procuração lavrada no Tabelionato desta cidade, em 13/02/2003, Livro 81, fls. 005; ULISSES VALERIO BERTTI e s/mulher ANA CATARINA NOVELLO BERTTI, ele representado por sua procuradora Ana Catarina Novello Berti, conforme Procuração lavrada no Tabelionato desta cidade, em 12/02/2003, Livro 81, fls. 004; SALETE BERTI; LUISA IVETE BERTI DE BASTIANI e VALDIR BERTI e s/mulher NERCI OTOBELLI BERTI, antes qualificados.-

ADQUIRENTES : ALIRIO BERTI e s/mulher IVANIR BERTI, antes qualificados.-

VALOR : R\$10.000,00. Efeitos fiscais R\$25.000,00 cfe. guia nº 144/2003, ITBI não incide, conforme Lei 1.184 de 16/01/89 e Lei Complementar 001 de 22/12/00, art. 60, VI, cuja exoneração foi reconhecida pela Comissão de Avaliação.-

CN de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias de 29.04.2003.-

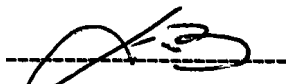
CN do IBAMA sob nº 60918 a 60923.-

Consta na escritura certidão de regularidade fiscal do imóvel rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 03/02/2003, sob nº 5.933.517.-

Os outorgantes declaram na escritura, não terem vínculo empregatício junto ao INSS.-

Emol. : R\$29,70

Prot. : 35.227, fls. 129v - Lº 1-G, de 28.05.2003.-


escrevente


Registradora

AV.2-12.530. INCRA: A requerimento da parte interessada, datado de 28 de outubro de 2016, instruído com cópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, arquivados neste Cartório, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob nº 950.017.674.125-8; com a área total de 5,0000ha; número de módulos fiscais - 0,4100, e fração mínima de parcelamento 2,0ha.-

PROTOCOLO: nº 67537, Livro n.º 1-K, em 01 de novembro de 2016.-

Emol: R\$72,10.-

Selo TJ/RS: 0223.04.1500005.03344 = R\$1,05 - 0223.01.1600007.06219 = R\$0,45.-

Flores da Cunha, 23 de novembro de 2016.-

Escrevente Deiv S. Breginski Bênetes Thomas/**REGISTRADOR**: Fausta Baldissera
Fausta Baldissera/2ª Registradora Substituta

R.3-12.530. COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTES: ALIRIO BERTI, motorista, portador da carteira de identidade nº 1007457904, inscrito no CPF nº 068.922.640-34 e sua esposa IVANIR BERTI, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2036300966, inscrita no CPF nº 433.938.450-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Domingos Comparin, nº 178, bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS.-

ADQUIRENTE: DANIELA ARALDI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2069487185, expedida pela SJTC/RS, inscrita no CPF nº 982.677.950-49.

12.530

MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLORES DA CUNHA, 23 de novembro de 2016

FLS.

MATRÍCULA

02

12.530

residente e domiciliada em Otávio Rocha, nesta cidade.-

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.-

VALOR: Adquirido por **R\$35.000,00** e avaliado para efeitos fiscais em **R\$85.000,00**, conforme guia informativa de pagamento sob número **413/2012**, expedida pela Fazenda Pública Municipal, e paga em 09/07/2012, **ATUALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DE EMOLUMENTOS - R\$85.000,00.-**

CONDIÇÕES: As demais condições constam do Instrumento.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da cidade de Caxias do Sul/RS, em 24 de julho de 2012, sob nº ordem 074 e nº geral 13.966, fls. 182/184, Lv.T-40-B e Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da cidade de Caxias do Sul/RS, em 29 de agosto de 2012, sob nº geral 14.020, fls. 098, Lv.T-65.-

EMIÇÃO DA DOI: Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso I, da Instrução Normativa da SRF nº 324, de 28 de abril de 2003.-

CERTIDÕES: Foram apresentadas as certidões constantes na escritura pública que ficaram devidamente digitalizadas nesta serventia.

PROTOCOLO: nº 67538, Livro n.º 1-K, em 01 de novembro de 2016.-

Emol: R\$488,10.-

Selo TJ/RS: 0223.07.1500005.00944 = R\$11,80 - 0223.01.1600007.06220 = R\$0,45.-

Flores da Cunha, 23 de novembro de 2016.-

Escrevente: Deisi S. Regina Bênites Thomas/**REGISTRADOR** Fausta Baldissera
Fausta Baldissera/2ª Registradora Substituta

AV.4-12.530. FRAUDE À EXECUÇÃO: Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, Ofício 1/2021 e Ofício 66/2021, referente a Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0153400-75.2008.5.04.043, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS, certifico que foi declarada fraude a credores contra a transação levada a efeito no R.03 desta matrícula (operação de compra e venda), sendo ineficaz em relação ao exequente do Processo.-

PROTOCOLO: nº 79958, Livro n.º 1-M, em 01 de março de 2021.-

Emol. Total: R\$42,60; Averbação sem valor declarado: R\$39,30 (0223.04.1900002.07725 = R\$3,30);

Flores da Cunha, 19 de abril de 2021.-

Escrevente: Deisi Bênites Thomas/**REGISTRADOR**: _____

R.5-12.530. PENHORA.-

EXEQUENTE: NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 749.563.539-87, residente na Rua Agnaldo Luiz Boeira, nº 1189, bairro Jardim Tracema, na cidade de Caxias do Sul/RS.-

EXECUTADOS: TRANSBERTY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.095.716/0001-60, com endereço na Rua Estrada Federal, BR 116, 11460, Km 142,5, São Cristóvão, Caxias do Sul/RS; ALIRIO BERTI, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.922.640-34, casado com Ivanir Berti, em 07/01/1978, posterior à Lei 6.515/77, residente na Rua Domingos Comparin, nº 178, Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS; e IVANIR BERTI, brasileira, inscrita no CPF nº 433.938.450-04, casado com Alirio Berti, em 07/01/1978,

Continua no Verso



Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 02v
MATRÍCULA 12.530

posterior à Lei 6.515/77, residente na Rua Domingos Comparin, nº 178, Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS.-

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.-

DEPOSITÁRIO: Conforme Certidão datada de 29 de outubro de 2018, certifico que não foi nomeado depositário, uma vez que a Sra. Ivanir Berti recusou tal encargo alegando que o bem não está em sua posse.-

VALOR: R\$1.057.816,30, ATUALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DE EMOLUMENTOS - R\$1.057.816,30.-

CONDIÇÕES: As constantes do mandado.-

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28 de outubro de 2016, extraído dos Autos do Processo de Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0153400-75.2008.5.04.0403, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS, e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Julia Fazenda Nunes, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS; Ofício 01/2021, datado de 08 de janeiro de 2021; e, Ofício 66/2021, datado de 05 de março de 2021.-

PROTOCOLO: nº 79958, Livro n.º 1-M, em 01 de março de 2021.-

Emol. Total: R\$3.973,10; Registro com valor declarado: R\$3.911,70 (0223.09.1500005.01268 = R\$61,40);

Flores da Cunha, 19 de abril de 2021.-

Escrevente: Deiv Bênetes Thomas/REGISTRADOR: _____

AV.6-12.530. INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Protocolo número 202001.2715.01045854-1A-530, expedido via CNIB, em 27 de janeiro de 2020, pela da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS, referente ao processo número 01534007520085040403, em que figura como ré(u) ALIRIO BERTI, CPF 068.922.640-34 e IVANIR BERTI, CPF 433.938.450-04, para constar que foi determinada a

INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula.-

PROTOCOLO: nº 80415, Livro n.º 1-M, em 20 de abril de 2021.-

Emol. Total: Nihil; Averbação sem valor declarado: Nihil (0223.04.1900002.07726 = Nihil);

Flores da Cunha, 22 de abril de 2021.-

Escrevente: Deiv Bênetes Thomas/REGISTRADOR: _____